



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 131
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE UM BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, PASSANDO DA CATEGORIA DE BEM DE USO COMUM DO POVO PARA BEM DE USO DOMINIAL, BEM COMO DESTINA A ÁREA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”**, para apreciação dessa Casa.

A justificativa ao presente Projeto de Lei está em documento anexo, da Secretaria Municipal de Habitação.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote em Regime de Urgência Especial este projeto.

São Leopoldo, 13 de dezembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.
Vereadora Edite Lisboa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza a desafetação de um bem imóvel do Município de São Leopoldo, passando da categoria de bem de uso comum do povo para bem de uso dominial, bem como destina a área para regularização fundiária.

Art. 1º Fica autorizada à desafetação de bem imóvel do Município de São Leopoldo, passando-o de bem de uso comum do povo para bem de uso dominial, conforme descrição abaixo:

Matrícula nº 36.827: “**Área Verde 1, com área de 19.895,78m²**, medindo 271,71m ao norte, no sentido do comprimento, fazendo frente para a Rua 1, medindo 219,79m nos fundos, ao sul, onde faz divisa com a área que é ou foi de João Petry; a oeste, divide-se com Área Institucional 1, medindo 96,21m, no sentido da largura e a leste, medindo 81,00m fazendo divisa com Rua 3 e lote 01 da quadra 02.” (Certidão de Localização nº 184/17 da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Lote s/nº na quadra 2997 do Mapa Geral, Zona 20, Setor C, lado ímpar).”

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também a destinar a área para regularização fundiária e implantação de projetos habitacionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,